



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP:
29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234

(Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 78 /2023

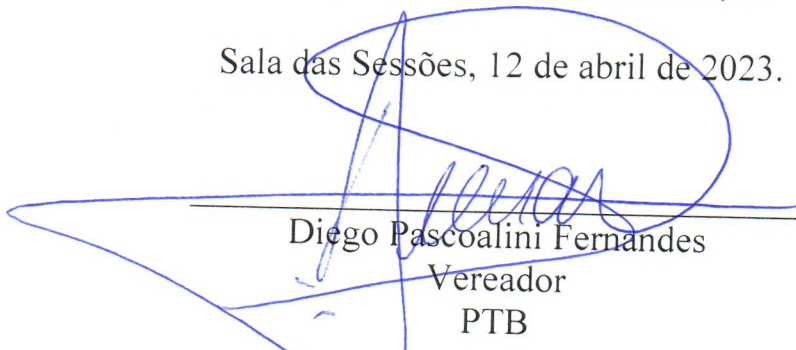
DIEGO PASCOALINI FERNANDES, vereador deste município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços junto a secretaria competente **para providenciar o aumento da segurança nas escolas do nosso município, incluindo detectores de metais nas entradas das unidades educacionais.**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público os recentes ataques e ameaças de ataques a instituições de ensino no Brasil, especialmente após as últimas ocorrências em escolas nos Estados do Espírito Santo, São Paulo e Santa Catarina. Nestes ataques foram utilizadas, principalmente, armas de fogo e armas brancas, todas estas com o intuito de ferir alunos, professores e servidores em geral destas instituições. Diante dos fatos acima mencionados, se faz necessário que a segurança nestes locais seja reforçada, e a instalação de detectores de metais seriam de grande valia para que impedissem a entrada deste tipo de material dentro das áreas educacionais, protegendo a todos que delas fazem uso.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.


Diego Pascoalini Fernandes
Vereador
PTB

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 303/2023
Data: 12/04/2023 - Horário: 09:31